



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.094, de 08 de maio de 2018.

**Altera disposições da Lei nº.
1.867, de 06 de dezembro de 1.999.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o *Caput*, do art.14 da Lei nº. 1.867, de 06 de dezembro de 1.999, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 14. O CONDEMA será constituído de 13 (treze) membros, sendo 07(sete) do Executivo Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, renováveis por mais um período, com a seguinte composição:

Art. 2º Revoga o inciso VIII do *Caput*, do art.14 da Lei nº. 1.867, de 06 de dezembro de 1.999.

VIII – Revogado.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei nº. 1.867, de 06 de dezembro de 1.999.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 08 de maio de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº030/2018

Taquari, 03 de abril de 2018.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que altera disposições da Lei nº. 1.867, de 06 de dezembro de 1.999, que Dispõe sobre o Sistema, a Política e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

O presente projeto objetiva excluir o representante da Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária de Taquari – FEPAGRO, tendo em vista que a referida fundação foi extinta.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

José Harry Saraiva Dias

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

